



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

***SEGUNDO TERMO ADITIVO  
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021)***

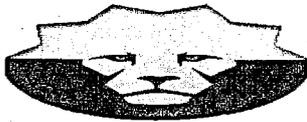
**OBJETO:**

*Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA.*

***ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 17.422.433/0001-38.***

**CONTRATO Nº 144/2021**

**PROC. ADM. Nº 015/2021**



# ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

Proc. Nº: 01562021

Folha Nº: 001

Rubrica: \_\_\_\_\_

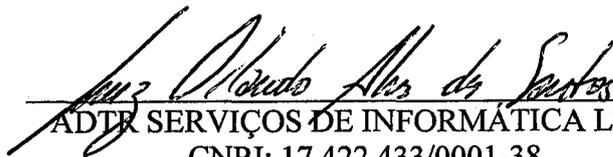
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO MARANHÃO - MA

ASSUNTO: Renovação do contrato.

A empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.422.433/0001-38, com o nome Fantasia ADTR INFORMÁTICA, sediada na Pça. Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, CEP: 65.050-090, São Luis, Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 39620861 SSP-SP e do CPF nº 020.432.223-50, vem por meio deste solicitar junto a Prefeitura Municipal de Santa Luzia a renovação do Contrato nº. 144/2021, originado do Pregão Eletrônico nº. 009/2021 – Processo Administrativo nº. 015/2021, referente a contratação de empresa especializada no prestação de serviços de locação de software de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA, mantendo todas as condições firmadas.

São Luis (MA) em, 01 de março de 2023.

  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 17.422.433/0001-38

LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS

CPF: 020.432.223-50

ADTR SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 17.422.433/0001-38



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

Proc. Nº: 0157/2021  
Folha Nº: 002  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Santa Luzia/MA, 01 de março de 2023.

Ao  
Setor de Licitação - CPL.

Prezado Senhor,

Solicita-se de Vossa Senhoria determinar providências necessárias para que seja formalizado o **2º TERMO ADITIVO** de continuidade dos serviços prestados conforme o artigo nº 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 referente ao **Contrato nº 144/2021** do **Pregão Presencial nº 015/2017**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa, **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ: 17.422.433/0001-38.

Cumpra informar que o 1º Termo Aditivo foi celebrado em 11/03/2022, para **Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA**, ficando a vigência prorrogada de 12/03/2022 até 12/03/2023.

A solicitação dar-se-á em virtude da prorrogação do contrato acima citado, pelo prazo de mais **12 (doze) meses**.

No aguardo das providências a serem determinadas por V.Sª., aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO  
Secretária Municipal de Governo e Gestão  
Portaria nº 003/2021



Proc. N°: 01576021  
Folha N°: 003  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/n° – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

---

**DESPACHO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021.**  
**PROC. ADM. Nº 015/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.**

De acordo com as informações constantes neste processo, realizo os seguintes encaminhamentos:

- a) Ao Setor de Compras para fazer as Cotações de Preço.
- b) À Contabilidade para informar a existência de saldo em dotação orçamentária.

Santa Luzia - MA, 02 de março de 2023.

---

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
**Secretária Municipal de Governo**  
**Portaria nº 003/2021**



Proc. N°: 0151601  
Folha N°: 004  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
**SETOR DE COMPRAS**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Santa Luzia/MA, 02 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA  
**Setor de Compras**

**OBJETO: Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA.**

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Unit.	Total
1	Software Sistema de Contabilidade.	12	MÊS		
2	Página WEB na Internet Portal da Transparência.	12	MÊS		
3	Software Sistema de Patrimônio.	12	MÊS		
4	Software Sistema de Arrecadação Pública.	12	MÊS		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: [cotacao.santaluzia@hotmail.com](mailto:cotacao.santaluzia@hotmail.com)

Atenciosamente,

  
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA  
Diretor do Departamento de Compras  
Portaria N° 056/2021



Proc. N°: 015/2021  
Folha N°: 005  
Rubrica: 7

## Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350  
Email: leomerciny@yahoo.com.br  
CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

Ao Setor de Contratos  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Maranhão - MA

### COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme nosso contato, estamos enviando nossa proposta de preços para a prestação de **Locação de Softwares**.

**Das Atividades:** serão desenvolvidas conforme o quadro exposto que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	VALOR MENSAL
01	Software Sistema de Contabilidade	12	R\$ 2.000,00
02	Pagina WEB na Internet Portal da Transparência	12	R\$ 1.500,00
03	Software Sistema de Patrimônio	12	R\$ 1.500,00
04	Software Sistema de Arrecadação Publica	12	R\$ 2.500,00
TOTAL MENSAL			R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL	R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
--------------	--------------------------------------

Certo da vossa compreensão de que esta parceria irá conferir benefícios e vantagens à Gestão Municipal, contamos com a aprovação desta proposta.

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

São Luis-MA em, 02 de março de 2023.

~~LM Consultoria~~

~~L. M. SANTOS CASTRO~~

~~CNPJ 12.243.468/0001-96~~

L. M. Santos Castro

C.N.P.J.: 12.243.468/0001-96

I. E.: 12.336.962-2



**WORK**

**Consultoria, Assessoria e Gerenciamento de TI**

Proc. N°: 0157/2021

Folha N°: 006

Rubrica: \_\_\_\_\_

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Maranhão – MA.  
Setor de Contratos.

• **DADOS DA EMPRESA:**

- Razão Social: J. W. CARNEIRO LOPES;
- Nome Fantasia: WORKCENTER, CONSULTORIA, ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE TI;
- CNPJ: 08.409.569/0001-17;
- Endereço: RUA QUINZE, QUADRA 39, N° 28, RESIDENCIAL PINHEIROS, BAIRRO COHAMA, 65.064-441, SÃO LUIS, MARANHÃO;

Apresentamos a cotação de preços, referente aos sistemas de gestão pública relacionados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Software Sistema de Contabilidade	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	Pagina WEB na Internet Portal da Transparência	MÊS	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
3	Software Sistema de Patrimônio	MÊS	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
4	Software Sistema de Arrecadação Publica	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b> <b>R\$ 102.000,00</b> <b>(Cento e doze mil reais)</b>					

➤ Validade da Cotação de Preços de 60 (Sessenta) dias.

São Luis – Maranhão em, 02 de março de 2023.

**J. W. CARNEIRO LOPES**

**WORKCENTER**

**CNPJ.: 08.409.569/0001-17**

J. W. CARNEIRO LOPES – WORKCENTER

CNPJ.: 08.409.569/0001-17

**J. W. CARNEIRO LOPES – WORKCENTER**

Rua Quinze, Quadra 39, n° 28, Residencial Pinheiros, Bairro Cohama, 65.064-441, São Luis, Maranhão

CNPJ.: 08.409.569/0001-17 – Insc. Estadual: Isento

Contato: (98) 99232-6263 / (99) 98157-2748

E-mail: workcenter.slz@hotmail.com

**Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Maranhão-MA****PROPOSTA DE PREÇOS**

Essa proposta contempla a prestação de serviço de locação de software voltado para gestão pública contemplando os sistemas abaixo relacionados:

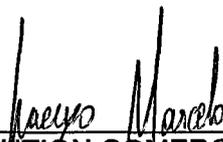
N°	ITEM	QTD / MESES	VALOR UNITÁRIO
01	Software Sistema de Contabilidade	12 Meses	R\$ 1.900,00
02	Pagina WEB na Internet Portal da Transparência	12 Meses	R\$ 1.400,00
03	Software Sistema de Patrimônio	12 Meses	R\$ 1.500,00
04	Software Sistema de Arrecadação Publica	12 Meses	R\$ 2.500,00

**Valor Mensal:**R\$ 7.300,00 (Hum mil e seiscentos reais).**Valor Global:**R\$ 87.600,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto, tais como impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da proposta: 60 dias.

Teresina – PI em, 03/03/2023

  
\_\_\_\_\_  
SYSLAE SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EM  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
CNPJ: 22.093.636/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

**MAPA COMPARATIVO**

L. M. SANTOS CASTRO,  
CNPJ: 12.243.468/0001-96

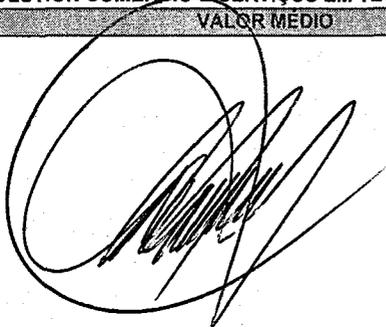
J. W. CARNEIRO LOPES -  
WORKCENTER, CNPJ:  
08.409.569/0001-17

SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E  
SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ:  
22.093.636/0001-68

VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>LOTE ÚNICO - LOCAÇÃO DE SOFTWARES</b>											
1	SOFTWARE SISTEMA DE CONTABILIDADE.	12	MÊS	2.000,00	24.000,00	2.000,00	24.000,00	1.900,00	22.800,00	1.966,67	23.600,04
2	PÁGINA WEB NA INTERNET PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	12	MÊS	1.500,00	18.000,00	1.500,00	18.000,00	1.400,00	16.800,00	1.466,67	17.600,04
3	SOFTWARE SISTEMA DE PATRIMÔNIO.	12	MÊS	1.500,00	18.000,00	2.000,00	24.000,00	1.500,00	18.000,00	1.666,67	20.000,04
4	SOFTWARE SISTEMA DE ARRECADAÇÃO PÚBLICA.	12	MÊS	2.500,00	30.000,00	3.000,00	36.000,00	2.500,00	30.000,00	2.666,67	32.000,04
VALOR GLOBAL					90.000,00		102.000,00		87.600,00		93.200,16

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
L. M. SANTOS CASTRO, CNPJ: 12.243.468/0001-96	90.000,00
J. W. CARNEIRO LOPES - WORKCENTER, CNPJ: 08.409.569/0001-17	102.000,00
SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA	87.600,00
VALOR MÉDIO	93.200,16



Proc. Nº: 0151621  
Folha Nº: 008  
Rubrica: J



Proc. N°: 015/2021

Folha N°: 009

Rubrica: \_\_\_\_\_ 2

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

**Departamento de Contabilidade**

Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021.**

**PROC. ADM. Nº 015/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.**

**Requerente:** Secretaria Municipal de Governo.

**DESPACHO**

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato original, qual seja:

**FONTE DE RECURSO:**

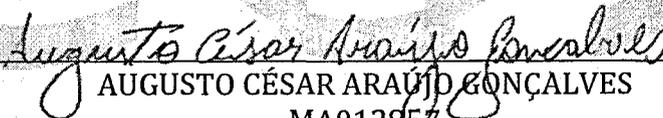
02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.00.0-001 001

Santa Luzia/MA, 03 de março de 2023.

  
AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES

MA012857

Contador



Proc. N°: 015/2021

Folha N°: 010

Rubrica: λ

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021.**

**PROC. ADM. Nº 015/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.**

**Para: Procuradoria Geral do Município**

**DESPACHO**

Conforme solicitação, informamos que não se identifica óbice legal ao pleito, uma vez que, tal hipótese encontra suporte no **Contrato nº 144/2021**, oriunda do **Processo Administrativo nº 015/2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo a minuta do Termo Aditivo.

Conforme despacho, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Santa Luzia/MA, 06 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**  
Presidente/Pregoeiro - CPL





Proc. N°: 015621  
 Folha N°: 062  
 Rubrica: 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/n° – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

4.1. *Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.*

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

5.1. *As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, na dotação discriminada abaixo:*

<b>FONTE DE RECURSO:</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

6.1. *Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.*

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

7.1. *O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.*

**Cláusula Oitava - Do foro:**

8.1. *Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

*E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.*

Santa Luzia (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Secretário Municipal de XXXXXX**  
**Portaria nº XXXXX**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CPF nº** \_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



Proc. N°: 0151/2021  
Folha N°: 03  
Rubrica: 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

REF. PROC. N° 015/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Governo.

EMENTA: 2º Termo Aditivo de Prazo: Aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93. Aprovação de Minuta de Termo Aditivo.

### PARECER JURÍDICO

#### I - RELATÓRIO

1.1. Trata-se de procedimento administrativo, iniciado através de expediente, protocolizado em 01 de março de 2023, subscrito pela Secretaria Municipal de Governo, solicitando formalização de 2º Termo aditivo.

1.2. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica, da solicitação do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 144/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA, sendo assim, as Secretarias solicitantes requerem, o aditivo dos contratos para extensão da vigência de 12/03/2023 até 12/03/2024.

1.3. Alega às requerentes, que a celebração de aditivo de prorrogação de prazo por culpa das hipóteses previstas no Artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666/93 autoridade superior, o prazo de que trata o Inciso IV do caput deste artigo. Portanto em razão desta justificativa, recomendamos e somos favoráveis à realização e aprovação do Termo Aditivo de Prazo para que a empresa possa finalizar o Contrato com todas as exigências pertinentes a sua execução.

É o relatório. Passamos a opinar.

#### II - ANÁLISE DA DEMANDA

##### DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

2.1. Analisando a demanda podemos facilmente identificar que se trata de um serviço de natureza continuada. Os serviços continuados são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

2.2. Marçal Justen Filho destaca como notas características desses serviços a homogeneidade das prestações e a permanência da necessidade pública a ser satisfeita:

“... O dispositivo refere-se a contratações cujo objeto envolve prestações homogêneas, de cunho continuado.(...)“A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”(...) O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço.”

2.3. No mesmo sentido, Diógenes Gasparini: “são os serviços que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser na sua execução, interrompidos.”



Proc. N°: 02576-21

Folha N°: 014

Rubrica: A

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

2.4. Examinando-se a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, é possível observar que a delimitação de serviços contínuos tem sido enfrentada a partir destas mesmas fontes doutrinárias:

“O Exmo Sr. Ministro Relator Marcos Vilaça, em seu relatório para a Decisão nº 466/1999 - Plenário, traz o entendimento do jurista Carlos Pinto Coelho Motta sobre o assunto: serviços contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até seu exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo, teríamos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, carga ou passageiros. (Eficácia nas Licitações e Contratos, 7. Ed., 1998). O Exmo. Sr. Ministro Walton Alencar utilizou-se da mesma doutrina em seu relatório para o Acórdão 128/1999 - Plenário. No relatório para a Decisão nº 1098/2001 - Plenário, o Ministro Adylson Motta afirma que: De natureza continuada são os serviços que não podem ser interrompidos, por imprescindíveis ao funcionamento da entidade pública que deles se vale. Enquadram-se nessa categoria os serviços de limpeza e de vigilância, o fornecimento de água e de energia elétrica, a manutenção de elevadores. Acórdão 1382/2003 - 1ª Câmara. Ministro Relator: Augusto Sherman Cavalcanti.”

“Segundo Marçal Justen Filho (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos', Ed. Aide, 4ª Edição, págs. 362/364), os serviços contínuos estão enquadrados nos contratos de execução continuada os quais impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo. Já Jessé Torres (in 'Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública', Ed. Renovar, 1994, págs. 349/351) se pronuncia sobre a matéria, afirmando que a prestação de serviços de execução contínua é aquela cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal. Acrescenta, ainda, que cabe à Administração, diante das circunstâncias de cada caso e do interesse do serviço, decidir pela prorrogação dos serviços contínuos por até 60 meses. A Lei não elenca quais seriam esses serviços. Até a definição de serviço contínuo, como vimos, só é encontrada nos compêndios doutrinários. Mesmo esses autores somente nos oferecem os exemplos clássicos de serviços contínuos, ou seja, limpeza, vigilância e alimentação. Com efeito, resta-nos procurar discutir o possível enquadramento dos serviços de publicidade como serviços de natureza contínua.”

2.5. Igualmente, no âmbito da Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, recente-se da ausência de uma definição abrangente do conceito de serviços contínuos para o fim da Lei n.º 8.666/93.

2.6. Por isso, o exame das manifestações daquela corte de Contas acerca da matéria somente pode ser realizado a partir dos exemplos concretos de prestação de serviços que foram acolhidos como de prestação contínua, além daquelas clássicas hipóteses de segurança, limpeza e manutenção de equipamentos. Com base nos exemplos, será possível, então, extrair-se os caracteres que lhe conferem a ideia de continuidade:

- Processo TC n.º 13215/026/02: prestação de serviços de transporte de funcionários, sob regime de fretamento contínuo;
- Processo TC n.º 1243/010/02: prestação de serviços de preparo e distribuição de merenda escolar;
- Processo TC n.º 30101/026/98: serviços de conservação, de rotina e especial de estradas;
- Processo TC n.º 32208/026/98: prestação de serviços de assistência médica;
- Processo TC 18502/026/04: serviços de apoio educacional e operacional nos Centros de Convivência Infantil - Ponte Pequena e Lapa, com prestação de serviços de transporte escolar, sob regime de fretamento contínuo
- Processo TC n.º 2158/010/99: serviços de arrecadação e gestão de tributos municipais, por meio de postos de arrecadação descentralizados, e cessão para utilização temporária e não exclusiva de software e hardware, incluídos os serviços de instalação de terminais, manutenção do programa e treinamento de pessoal.



Proc. N°: 015/2011  
Folha N°: 015  
Rubrica: 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

*Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.” (TCU. Acórdão n° 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)*

2.7. Diante do entendimento esposado pela doutrina, bem como pelos exemplos colacionados da Jurisprudência, é possível verificar-se que concorrem nos diversos serviços qualificados de contínuos, as seguintes características: - homogeneidade da prestação; - permanência da necessidade; - a prestação dos serviços não exaure a sua necessidade no futuro; - são serviços auxiliares, mas inafastáveis para a Administração Pública desempenhar suas funções; - não podem sofrer solução de continuidade.

2.8. Estas características são, como se pode observar, encontradas nos diversos serviços arrolados nos Julgados colacionados, destacando-se, nos termos da lição de Marçal Justen Filho, os requisitos cumulativos de homogeneidade e permanência da necessidade (“impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo”).

2.9. Ao analisarmos a iniciativa concernente à prorrogação do contrato, averiguamos que ele possui fundamento no Inciso IV, do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, vejamos:

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

**Inciso IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.**

2.10. Frisa-se que o Contrato firmado entre as partes foi formalizado à luz da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.11. Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar a prorrogação do referido contrato se encontram presentes no caso em apreço.

2.12. Desta forma, a situação que enseja o aditamento ou prorrogação é justificadora, visivelmente impositiva, já que não há óbice legal.

2.13. Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que, tais sistemas auxiliam no bom funcionamento da máquina administrativa.

2.14. É importante registrar, ainda, que a minuta do termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso. Diga-se ainda, que o referido aditivo deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

2.15. Oportuno também se faz ressaltar as informações inseridas no processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada.

2.16. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notório



Proc. N°: 015621

Folha N°: 016

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147  
**Procuradoria Geral do Município**  
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

relevância, que a veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos contraentes.

2.17. Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação das sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n°. 8.429/92, com edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n°. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

2.18. Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, isto é, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe compete adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais de Governo, Assistência Social, Educação e Saúde, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

**III - DISPOSITIVO**

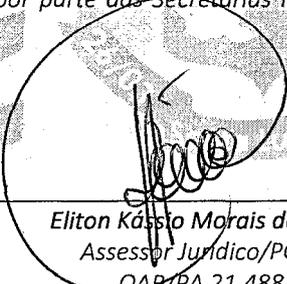
3.1. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível o Ordenador de Despesa autorizar pleito requerido, qual seja, formalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2021 (prorrogação de prazo de vigência e execução). Nesse sentido, aprovamos a Minuta de Termo Aditivo anexado nos autos, eis que a mesma se encontra amparada pela Lei Federal 8.666/93.

É o parecer sub censura.

**IV - ENCAMINHAMENTO**

4.1. Encaminhem-se os autos aos Ordenadores de Despesas para conhecimento do presente Parecer Jurídico, bem como autorização para o pleito solicitado por parte das Secretarias Municipais de Governo, Assistência Social, Educação e Saúde.

Santa Luzia - MA, 07 de março de 2023.

  
Eliton Kássio Moraes da Silva  
Assessor Jurídico/PGM  
OAB/PA 21.488



Proc. N°: 015/2021

Folha N°: 017

Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/n° – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

**REF. AO PROC. ADM. N° 015/2021**

**DESPACHO**

Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica, os quais opinam pela plena viabilidade do Termo Aditivo ao **Contrato n° 144/2021**, delibero no sentido de **AUTORIZAR** a formalização de **2° Termo Aditivo**, para aditiva a vigência de **12/03/2023** até **12/03/2024**.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Contabilidade Geral**, para realização de Empenho e após, ao **Setor de Contratos** para providências.

Santa Luzia (MA), 10 de março de 2023.

**JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**  
**Secretária Municipal de Governo**  
**Portaria n° 003/2021**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"  
CNPJ N° 17.422.433/0001-38**

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n° 412.534 SSP/PI., CIC n° 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida n° 2201, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade n° 3.654.906 SSP/PI, CIC n° 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida n° 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua Coronel Cordeiro n° 277, Loja 02, Centro, Cep 64255-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200376037, por despacho de 17-12-2012, inscrita no CNPJ-MF sob n° 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei n° 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sede da sociedade, nesta data, passa a ser na Praça Alfredo Teixeira n° 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, em São Luís/MA.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade e a Lei n° 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA  
- ME"**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social de **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** e tem como nome fantasia "**ADTR INFORMATICA.**"

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sede na Praça Alfredo Teixeira n° 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, em São Luís/MA.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A sociedade não tem filiais, podendo constituir-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer partes do Território Nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB  
N° 20160303141.  
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23  
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804469682. NIRE: 22200376037.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 23/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB  
N° 21201015754.  
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:  
21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME"  
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38

**CLAUSULA QUARTA**

A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades na data de assinatura de seu contrato social em 03 de dezembro de 2012.

**CLAUSULA QUINTA**

A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- b) 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- c) 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- d) 47.89.0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- e) 63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- f) 82.19-9/01 - Digitalização para reprodução de cópias.
- g) 69.20-6/02 - Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária.
- h) 63.99-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificados Anteriormente;
- i) 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- j) 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- k) 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

**CLAUSULA SEXTA**

O Capital Social da sociedade permanece no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

Antônio de Assis Barroso	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
Thaíara Rayanne Araújo Barroso	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

**CLAUSULA SETIMA**

A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

**CLAUSULA OITAVA**

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB  
Nº 20160303141.  
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23  
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804469682. NIRE: 22200376037.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 23/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB  
Nº 21201015754.  
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:  
21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"  
CNPJ N° 17.422.433/0001-38**

**CLAUSULA NONA**

A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA DECIMA**

Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, declaram sob as penas de lei, que não estão inclusos em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á Balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406 de 2002.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA**

O foro deste contrato é o da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB  
N° 20160303141.  
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23  
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804469682. NIRE: 22200376037.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 23/10/2018  
www.plauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB  
N° 21201015754.  
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:  
21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc. N°: 0157/2018

Folha N°: 021

Rubrica: →

4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"  
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

Teresina, 24 de setembro de 2018.

  
  
Thairara Rayanne Araújo Barroso

  
Antônio de Assis Barroso

4º OFÍCIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB  
Nº 20160303141.  
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23  
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804469682. NIRE: 22200376037.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 23/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB  
Nº 21201015754.  
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:  
21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**4** **Ofício de Notas e Registro de Imóveis** Belª Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela  
Rua Elzeu Martins, nº 1194 - Centro - CEP: 64.006-120 - Teresina - Piauí - Fone: (68) 3221-3099 - Fax: (68) 3221-5621

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO DE ASSIS BARROSO QUE ASSINA PELA EMPRESA ADTR. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME CONTRATO ARQUIVADO EM 09/10/2018 EM TEST. 0151621 DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA. 09/10/2018 09:46:45

*Carla Beatriz de Brandão Barbosa Portela*  
SILVANA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE COMPROVADA  
Empl. R\$ 3.717,0; R\$ 0,74 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,71

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - TERESINA - PIAUÍ**

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Assis da Notas, Registro e Judiciais RECONHECIMENTO DE FIRMAS

TERESINA CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
TITULAR - ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPÃO PEREIRA  
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1222 CENTRO - CEP: 64000-200 - TERESINA-PI  
Fone: (68) 3221-7886 - E-mail: anatiamentes@cartorioelzeuportela.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: THAYARA RAYANNE ARAUJO BARROS  
FE. EM TEST. 0151621 DA VERDADE. TERESINA-PI, 09/10/2018.  
Empl. R\$ 3.717,0; R\$ 0,74 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 4,71 Selo: ARI.83481 (F510F637)

*Thayara Rayanne Araujo Barros*  
TIT. DE LÍQUIDO LÍQUIDA ESCRIVENTE AUTORIZADA

Tabelião  Escrevente autorizado

**CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - TERESINA - PIAUÍ**  
5º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS - TERESINA - PIAUÍ

**OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
30  
Anatália Sampaio  
TABELIÃO  
86 3271

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Assis da Notas, Registro e Judiciais RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
ARI 83481

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"**  
**CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI., CPF nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201015754, por despacho de 24/10/2018, Inserita no CNPJ-MF sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

É admitida como socia quotista **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI, CPF nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jardins do Leste, Quadra I, Casa 38, bairro Verde Lar, CEP 64057-378, em Teresina/PI

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificado, neste ato, retira-se desta sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificada e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 10.000 (dez mil) quotas, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo pago pela sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito à valorização do fundo do comércio.

**CLAUSULA QUARTA**

O sócio **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, vende e transfere 15.000 (quinze mil) quotas, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**.

**CLAUSULA QUINTA**

Os sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assumem o Ativo e o Passivo da sociedade.

**CLAUSULA SEXTA**

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, fica assim distribuído:

Antônio de Assis Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Thaiane Maria Araújo Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

**CLAUSULA SETIMA**

A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos de lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE  
INFORMATICA LTDA - ME"  
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

**CLAUSULA OITAVA**

A administração da sociedade caberá a sócia **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA**

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declara sob as penas de lei, que não está incluída em nenhum crime que a impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA DECIMA**

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo em que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

São Luis/Ma, 12 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Thaíara Rayanne Araújo Barroso

\_\_\_\_\_  
Antônio de Assis Barroso

\_\_\_\_\_  
Thaiane Maria Araújo Barroso



Proc. N°: 0111/201  
Folha N°: 015  
Rubrica: X

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
18267050310	ANTONIO DE ASSIS BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 08:25 SOB N° 20201070332.  
PROTOCOLO: 201070332 DE 13/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005540357. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.  
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Proc. N°: 0157621  
Folha N°: 017  
Rubrica: f

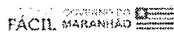


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	412.534	DATA DE EXPEDIÇÃO	27/10/09
NOME	ANTONIO DE ASSIS BARROSO		
RELACÃO	TERESINHA DE JESUS BARROSO RAIMUNDO BARROSO NETO		
NATURALIDADE	PÉDRO II-PI	DATA DE NASCIMENTO	20/04/1960
DOC. ORIGINAL	CERT. CASAM. 2041 L. 05 F. 280 EXP. TERESINA-PI 22/03/84		
CPF	182.670.503-10		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03 - DECRETO Nº 64.500/03

Proc. N°: 015604  
Folha N°: 028  
Rubrica: 2



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADTRI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA		Protocolo: MAC202519280			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201015754	CNPJ 17.422.433/0001-38	Data de Ato Constitutivo 24/10/2018	Início de Atividade 03/12/2012		
<b>Endereço Completo</b> Praça Alfredo Teixeira, Nº 1, COHAB Anil II - São Luís/MA - CEP 65050-090					
<b>Objeto Social</b> DESNVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOMDE EQUIPAMNETO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; OUTRAS ATIVIDADES DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZAVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	008.564.563-06	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO DE ASSIS BARROSO	182.670.503-10	R\$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	008.564.563-06	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
24/02/2023	20230234330	317 / 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status		
			SEM STATUS		

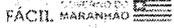
Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2023, às 09:19:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KE30CA5.



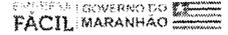
MAC2302519280

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Proc. N°: 21571021  
Folha N°: 029  
Rubrica: A



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302519310

NIRE 21201015754  
CNPJ 17.422.433/0001-38

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo Alfredo Teixeira, Nº 1, xxxxx, COHAB Anil II - São Luis/MA - CEP 65050-090

### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
317	20230234330	24/02/2023	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20220481270	20/04/2022	BALANÇO
223	20210539577	19/04/2021	BALANÇO
206	20210061804	15/01/2021	PROCURAÇÃO
002	20201070332	16/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200289608	24/04/2020	BALANÇO
206	20191111902	17/10/2019	PROCURAÇÃO
223	20190353759	27/05/2019	BALANÇO
002	21201015754	24/10/2018	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2023, às 09:20:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHEAGMI6.



MAC2302519310

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº: 0151021Folha Nº: 030Rubrica: +

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.422.433/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC ALFREDO TEIXEIRA	NUMERO 1	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-------------	----------------------

CEP 65.050-090	BARRIO/DISTRITO COHAB ANIL II	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELEXATA@IG.COM.BR	TELEFONE (86) 3221-5300
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 09:34:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 17.422.433/0001-38 **Inscrição Estadual:** 12.579851-2  
**Razão Social:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** PCA ALFREDO TEIXEIRA  
**Número:** 1 **Complemento:**  
**Bairro:** COHAB ANIL II  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65050090 **DDD:** **Telefone:** 32215300

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE** 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE  
**Principal:** COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
8219901	FOTOCÓPIAS
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 24/10/2018

**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir de 01/12/2010 - (6319400-6399200), 22/10/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021,

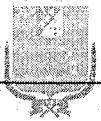
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 01/03/2023

**Número da Consulta:**

Novo Consulta Imprimir



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Proc. N°: 021/521  
Folha N°: 022  
Rubrica: 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98242200 CNPJ: 17422433000138  
NOME EMPRESARIAL: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME  
NOME FANTASIA: ADTR INFORMATICA  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO:  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 16/11/2020  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201015754  
CAPITAL SOCIAL: 50.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 24/10/2018  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Informática em Geral

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PROPRIO  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1  
ENDEREÇO: PC ALFREDO TEIXEIRA CEP: 65050090  
COMPLEMENTO: BAIRRO: COHAB ANIL II  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1  
ENDEREÇO: PC ALFREDO TEIXEIRA CEP: 65050090  
COMPLEMENTO: BAIRRO: COHAB ANIL II

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	manoelexata@ig.com.br
TELEFONE	(98) 32215300
	manoelexata@ig.com.br

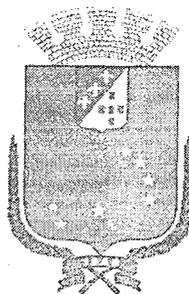
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>		Proc. N°: <u>011121</u>	
<b>OBJETO SOCIAL</b>		Folha N°: <u>033</u>	
null		Rubrica: <u>  </u>	
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>			
Estabelecimento Fixo			
<b>LISTA DE ATIVIDADES</b>			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E		
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	SIM	
620310000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA		
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE		
639920000	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO		
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA		
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.		
<b>REPRESENTANTES E QSA</b>			
<b>REPRESENTANTES DA EMPRESA</b>			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	00856456306	TAIANE MARIA BARROSO	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
<b>QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES</b>			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
18267050310	ANTONIO DE ASSIS BARROSO	ADMINISTRADOR	
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	SOCIO-ADMINISTRADOR	20%
<b>ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE</b>			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

<b>QUADRAS E CINEMAS</b>
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 01/03/2023

CPF/CNPJ: 17422433000138  
Nome/Razão: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME  
Contribuinte

null  
Servidor



Proc. N°: 0157621

Folha N°: 034

Rubrica: J



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98242200	17.422.433/0001-38	92120232675101

**RAZÃO SOCIAL**

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME

**NOME FANTASIA**

ADTR INFORMATICA

**LOCALIZAÇÃO**

PC ALFREDO TEIXEIRA Nº 1, COHAB ANIL II  
65050090 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

1C46C7899E83385C1224961D2EED5F5C



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **17.422.433/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:22 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **955A.2C34.85A1.3A18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 01571021

Folha N°: 036

Rubrica: [assinatura]

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.422.433/0001-38  
**Razão Social:** ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** PC ALFREDO TEIXEIRA 1 / COHAB ANIL II / SAO LUIS / MA / 65050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

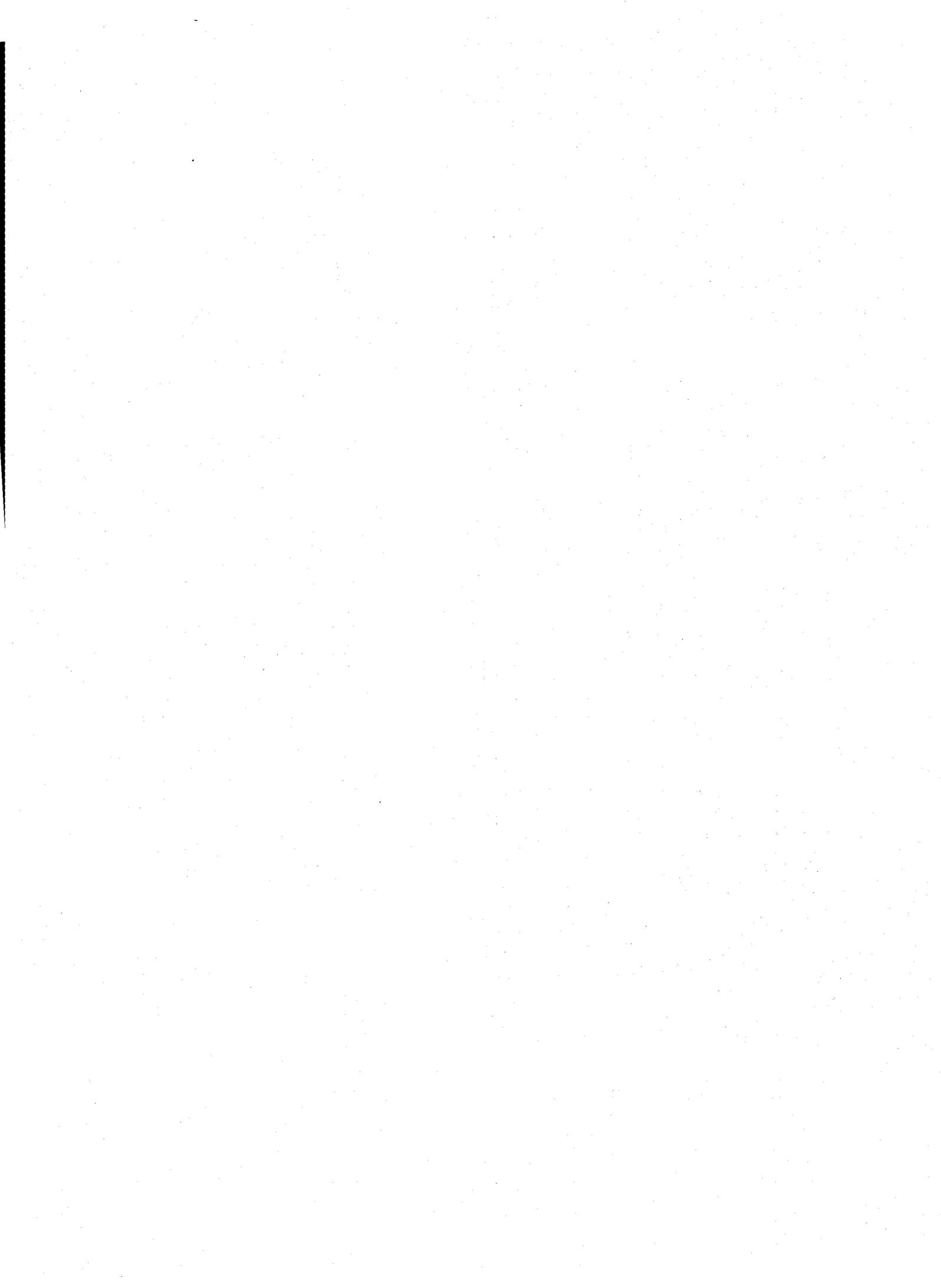
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

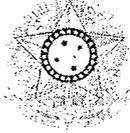
**Validade:** 19/02/2023 a 20/03/2023

**Certificação Número:** 2023021902190184329170

Informação obtida em 20/02/2023 09:45:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N° 01576-21  
Folha N° 032  
Rubrica: 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.422.433/0001-38  
Certidão n°: 46195106/2022  
Expedição: 21/12/2022, às 16:26:22  
Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.422.433/0001-38, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

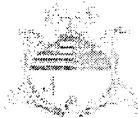
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. N°: 0151601  
Folha N°: 038  
Rubrica: 2

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 215828/22

Data da

17/11/2022 11:49:51

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090 - COHAB ANIL II

Telefone: (98)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/03/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Proc. N°: 021/021  
Folha N°: 039  
Rubrica: 7

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 010716/23

Data da

10/02/2023 08:53:50

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090 - COHAB ANIL II

Telefone: (98)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Proc. N°: 011701  
Folha N°: 040  
Rubrica: 7

CERTIFICADO  
1020220092173846



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007479072022

Validade: 17/03/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.422.433/0001-38	Inscrição Municipal: 98242200
Razão Social: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA	
Número: 1	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65050090

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 17 de novembro de 2022 às 08:30, sob o código de autenticidade nº 97DE12A09AD9336D5537EDDCAAD57A53.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 17322023

Código de validação: F93EAFDD71

Número da guia: 23057301001440347.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n° **17.422.433/0001-38**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/02/2023 11:35 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 17322023 / Código: F93EAFDD71  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei N° 8.666/93, que a empresa: **ADTR – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ N° 17.422.433/0001-38**, sediada na Praça Alfredo Teixeira – Cohab Anil II – centro da cidade de São Luís – MA. Prestou Serviços a esta Prefeitura Municipal de Colinas– MA, conforme discriminado abaixo:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Software para Contabilidade Pública, Portal da Transparência, Pessoal, Compra/Licitação e Sistema de Controle de Protocolo de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral/SEMAG do Município de Colinas, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Termo de Referência.**

REF: CONTRATO N° 60/2018/CCL

REF: PROCESSO N° 117/2018/SEMAD

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018/CCL

SERVIÇOS	PERÍODO
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO	12 MESES
SISTEMA DE RECURSOS HUMANO INTEGRADO	12 MESES
SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INTEGRADO	12 MESES
SISTEMA DE COMPRAS/LICITAÇÃO	12 MESES
SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO	12 MESES
SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12 MESES

Tendo cumprido os contratos de prestação de serviços no tocante as especificações exigidas (qualidade dos serviços e produtos) e prazos de execução, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Colinas– (MA), 09 de julho de 2019.

2º OFÍCIO

  
Sr. Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal de Colinas – MA.

EXTRAJUDICIAL DO JUIZADO DE COLINAS - MA  
Henrique Sampaio da Costa  
Tabelião Interino do Ofício  
Rosinete Vasconcelos de Jesus  
4ª Escrevente Substituta  
Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas - MA  
Fone: (99) 3552-1680  
E-mail: extrajudicial2010@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA, Selo  
REC/P/0296198M5N9W22QXB3D616  
Data/Hora: 12/12/2019 09:05:10, Ator: 13 17.2  
Partes: VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO, Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$  
4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste  
selo em: <https://selo.tjma.jus.br>





# Balanco Patrimonial 2021

Proc. N°: 011704Folha N°: 044Rubrica: ADMIN

Página 1 de 5

Folha 1 de 4

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ. 17.422.433/0001-38

Endereço: Praca Alfredo Teixeira, Complemento: N.º 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
1	*** Ativo ***	754.154,36 D	647.330,21 D
1.01	Ativo Circulante	521.254,36 D	414.430,21 D
1.01.01	Disponibilidades	510.554,97 D	294.942,54 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.709,98 D	4.762,47 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.709,98 D	4.762,47 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.709,98 D	4.762,47 D
1.01.01.02	Bancos	446.340,62 D	219.115,93 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	446.340,62 D	219.115,93 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S.A. Teresina	442.001,40 D	217.280,26 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A. Sao Luis	4.339,22 D	1.835,67 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	61.504,37 D	71.064,14 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado de Capitais Interno	61.504,37 D	71.064,14 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA	56.504,37 D	66.064,14 D
1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil Ourocap	5.000,00 D	5.000,00 D
1.01.03	Clientes	10.699,39 D	119.487,67 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	10.699,39 D	119.487,67 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	10.699,39 D	119.487,67 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	10.699,39 D	119.487,67 D
1.07	Ativo não Circulante	232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04	Imobilizado	232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	232.900,00 D	232.900,00 D
Total Ativo		754.154,36 D	647.330,21 D
2	*** Passivo ***	754.154,36 C	647.330,21 C
2.01	Passivo Circulante	218.521,10 C	87.406,97 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	218.521,10 C	87.406,97 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	218.521,10 C	87.406,97 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	9.387,73 C	8.209,28 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	175,00 C	185,76 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	9.212,73 C	8.023,52 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	209.133,37 C	79.197,69 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	27.457,50 C	0,00
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.592,86 C	0,00
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	16.582,43 C	0,00
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	116.883,12 C	0,00
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	44.237,94 C	0,00
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	379,52 C	94,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 754.154,36 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 153 a 156 do Livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12204646207 em 12.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
CRC PI 2.766

Thalane Maria Araujo Barroso  
205/ Administradora  
CPF 008.564.563-06  
RG 2.304.413 SSP PI



# Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Proc. N°: 011/2021  
 Folha N°: 016  
 Rubrica: 3

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
 Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38  
 NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.186.1

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454

Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.170.493,47
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.170.493,47
010.01.03	Vendas de Serviços	4.170.493,47
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	4.170.493,47 C
(-) 020	Deduções da Receita	360.567,82
020.01	Impostos Faturados	360.567,82
020.01.02	ISS	208.344,80
3.01.01.01.03.0005	ISS	208.344,80 D
020.01.03	COFINS	125.114,82
3.01.01.01.03.0003	COFINS	125.114,82 D
020.01.04	PIS	27.108,20
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	27.108,20 D
(=) 030	Receita Líquida	3.809.925,65
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	867.772,29
040.03	Custo dos Serviços Prestados	867.772,29
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	867.772,29 D
3.01.01.03.06.0010	Locação de Programas de Software	867.772,29 D
(=) 060	Lucro Bruto	2.942.153,36
(-) 070	Despesas Operacionais	1.505.778,31
070.01	Despesas Administrativas	1.070.382,44
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.070.382,44 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	248.969,43 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	168.800,00 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	85.112,07 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	23.442,20 D
3.01.01.07.01.0015	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	800,00 D
3.01.01.07.01.0017	Plano de Saude	6.920,14 D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	26.202,20 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	2.269,25 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	33.417,20 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	114.447,31 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	45.523,52 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	48.574,50 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	28.071,08 D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	557,04 D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	3.942,91 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	10.666,04 D
3.01.01.07.01.0049	Água	933,17 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	4.637,78 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	4.943,05 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	11.170,18 D

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas  
 As informações foram extraídas das folhas 153 a 156 do Livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12204646207 em 12.04.2022.  
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
 Contador  
 CPF 066.475.373-68  
 RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
 CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso  
 205/ Administradora  
 CPF 008.564.563-06  
 RG 2.304.413 SSP PI

# Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Proc. Nº: 2154021  
Folha Nº: 011  
Rubrica: A

Página 4 de 5  
Folha: 4 de 4

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-36  
NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018  
Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454  
Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

ADMIN  
Fortes Contábil 6.186.1

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	36.000,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	4.215,29 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	7.401,17 D
3.01.01.07.01.0062	Softwares	600,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	6.789,95 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	46.300,90 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	9.715,33 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	84.638,00 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartório	337,92 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.502,65 D
3.01.01.07.01.0073	Fretes	40,00 D
3.01.01.07.01.0074	Vigilância e Segurança Eletrônica	1.442,16 D
070.02	Despesas com Vendas	1.558,66
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	1.558,66 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	878,66 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	680,00 D
070.03	Despesas Tributárias	430.465,14
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	430.465,14 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	309.639,47 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	120.110,22 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	715,45 D
070.04	Resultado Financeiro	3.372,07
070.04.01	Receitas Financeiras	(568,01)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	568,01 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	568,01 C
070.04.02	Despesas Financeiras	3.940,08
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	3.940,08 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	3.940,08 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.436.375,05
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.436.375,05
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.436.375,05

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

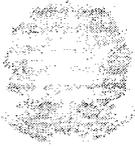
As informações foram extraídas das folhas 153 a 156 do Livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12204846207 em 12.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso  
205/ Administradora  
CPF 008.564.563-06  
RG 2.304.413 SSP PI



Proc. N°: 0157621  
Folha N°: 048  
Rubrica: J

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 23:07 SOB N° 20220481270.  
PROTOCOLO: 220481270 DE 20/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205002745. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.  
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

NOME EMPRESARIAL : ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
 CNPJ N° 17.422.433/0001-38  
 NIRE 21201015754  
 DATA DA CONSTITUIÇÃO 17-12-2012

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2021

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO :	521.254,36	
	<hr/>		2,39
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	218.521,10	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL	754.154,36	
	<hr/>		3,45
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	218.521,10	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE	521.254,36	
	<hr/>		2,39
	PASSIVO CIRCULANTE	218.521,10	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 153 a 156 do Livro Diário nº 004 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12204646207 em 12.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Luis/Ma, 31 de Dezembro de 2021

THAIANE MARIA  
 ARAUJO BARROSO  
 00856456306

Thaiane Maria Araujo Barroso  
 Socia Administradora  
 CPF 008.564.563-06  
 RG 2.304.413 SSP PI

MANOEL  
 FRANCISCO DOS  
 SANTOS  
 06647537368  
 Manoel Francisco dos Santos  
 Contador  
 CPF 066.475.373-68  
 RG 180.154 SSP PI  
 CRC PI 2.766

Proc. N°: 015/2021

Folha N°: 010

Rubrica: [assinatura]

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 158 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 158 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, estabelecida no(a) Praça Alfredo Teixeira, nº 01, bairro COHAB ANIL II, CEP 65050-090, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.422.433/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201015754 por despacho de 24/10/2018,

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2021

Mancei Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araújo Barros  
205/ Administradora  
CPF 008.564.563-06  
RG 2.304.413 SSP PI

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
Empresa: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001 38  
NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

ADMIN  
Fortes Contábil 6.186.1

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa se insere no segmento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; a preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

**Nota 3 - Patrimônio Líquido**

**3.1 - Capital Social**

O Capital Social está representado por 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 008.475.972-68  
RG 180.154 SSP PI    CRC PI 2.766  
CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso  
205/ Administradora  
CPF 008.564.553-06  
RG 2.304.413 SSP PI

Proc. N°: 0151621

Folha N°: 052 Página: 158 de 159

Rubrica: [assinatura]

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 158 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 158 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, estabelecida no(a) Praça Alfredo Teixeira, nº 01, bairro COHAB ANIL II, CEP 65050-090, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.422.433/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201015754 por despacho de 24/10/2018.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Mandeir Francisco dos Santos  
Contador

CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
CRC PI 2.766

Thalane Maria Araujo Barros  
205/ Administradora

CPF 006.564.563-06  
RG 2.304.413 SSP PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 05/1021  
Folha N°: 05  
Rubrica: [assinatura] Página 159 de 159

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2022 14:22 SOB N° 28220481303.  
PROTOCOLO: 220451103 DE 12/04/2022. NIRE: 21201015754  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO PAULO, 12/04/2022  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12204646207 em 12/04/2022, protocolo 220451303. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
Número de Registro: 21201015754  
CNPJ: 17422433000138  
Município: São Luís

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 4  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	MAPI 2.766

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2022 14:22 SOB N° 20220451303.  
PROTOCOLO: 220451303 DE 12/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12204646207. NIRE: 21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



Proc. N°: 0111601  
Folha N°: 055  
Rubrica: 1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
REGISTRO..... : PI-002766/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.475.373-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 28/02/2023 as 09:42:03.

Válido até: 29/05/2023.

Código de Controle: 111730.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Procuração Pública que se faz:  
ADTR Servicos de Informatica Ltda

LIVRO 053  
FLS. 081  
PROT. 2352

SAIBAM todos os que este público instrumento de Procuração virem que, no dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte (16/12/2020), às 14h58min, neste Tabelionato do 3º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon/MA, localizado na Avenida Presidente Médici, nº 689, Bairro Parque Piauí, nesta cidade de Timon/MA, compareceu a outorgante: **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob nº **17.422.433/0001-38**, com sede na PC Alfredo Teixeira, nº 1, Bairro Cohab Anil II, na cidade de São Luís/MA, Cep: 65.050.090, representada por: **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO**, declara ser brasileira, maior, nascida no dia sete de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (07/10/1986), declara ser solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH/PI nº **03792516731** onde consta o RG nº **2304413 SSP/PI** e CPF nº **008.564.563-06**, declara ser residente e domiciliada na Av. Noronha Almeida, nº 2201, Bairro São João, na cidade de Teresina/PI, e-mail [thaiane@adtrinformatica.com.br](mailto:thaiane@adtrinformatica.com.br), conforme a Cláusula oitava da Alteração Contratual nº 03 da Sociedade "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA- ME" – Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, Certifico o Registro em 16/11/2020 08:25 SOB Nº 20201070332. PROTOCOLO: 201070332 DE 13/11/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005548357. NIRE: 21201015754, Certidão Simplificada, Situação Ativa, emitida em 01/12/2020, às 08:07:46 (horário de Brasília). Identificados em razão dos documentos que me foram exibidos (cópias arquivadas nesta Serventia) e pessoas juridicamente capazes para o presente ato, do que DOU FÉ. Então pela representante da outorgante, me foi dito que nomeia e constitui como seus procuradores: **JAYLTON DA SILVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, vendedor, Carteira Nacional de Habilitação CNH/PI nº **02634424602** onde consta o RG nº **2098944 SSP/PI** e CPF nº **005.743.063-23**, residente e domiciliado na Quadra 57, casa 06, Bairro Bela Vista II, na cidade de Teresina/PI, e-mail não declarado, e; **LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vendedor, Carteira Nacional de Habilitação CNH/PI nº **03994802216**, onde consta o RG nº **39620861 SSP/SP** e CPF nº **020.432.223-50**, residente e domiciliado na Rua Enfermeira Divé, nº 7790, Cond. Praza Mayor, BL G, AP. 33, Bairro Gurupi, na cidade de Teresina/PI, e-mail não declarado; A quem concede poderes para representarem a empresa Outorgante, em conjunto ou isoladamente junto às repartições públicas em geral, Estadual, Federal, Municipal, especialmente em todos os órgãos de Licitações Públicas, com a finalidade de promover a inscrição da Empresa Outorgante em licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão presencial e pregão eletrônico, provida por órgãos da Administração Pública centralizada, descentralizada e autarquias, empresas públicas, empresas privadas, sociedade de economia mista, sejam federais, estaduais, municipais, podendo para tanto, concordar com todos os termos, assinar a abertura de propostas, cadastrar empresa nos cadastros pertinentes ao processo licitatórios, bem como tirar dúvidas, alterar, excluir, fazer e formular impugnação, protestos, recursos e dar lances, retirar edital, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, assinar atas, contratos com todos os órgãos da administração pública, participar de sessões públicas e privadas de habilitação e julgamento da documentação, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, receber importâncias caucionadas ou depositadas, apresentar, juntar e retirar documentos, propostas, prestar declarações, apresentar provas e justificativas, enfim, promover, requerer, praticar e assinar o que mais se fizer necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme legislação vigente. (SOB MINUTA). E assim o disse, do que DOU FÉ. Certifico que os elementos contidos neste instrumento foram fornecidos mediante declaração, ficando a representante da outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidades civil e criminal. Pediu-me que lavrasse esse instrumento, o qual, sendo lido por mim, foi aceito e achado conforme assinada pela representante da outorgante, neste instrumento público de procuração, do que DOU FÉ. As informações referentes a esta procuração pública serão remetidas à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC, nos termos do Provimento 18/2012 do CNJ. Constam das informações remetidas à CENSEC: a) os nomes das partes por extenso, b) o número

Proc. N°: 0157/20

Folha N°: 07

Rubrica: A

do documento de identidade, c) os CPF, d) o valor do negócio jurídico e) o número do livro e folhas. As informações serão emitidas por meio da internet, ao Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal, arquivando-se digitalmente o comprovante do envio. Emolumentos. Eu, DW Daniele Oliveira da Silva, digitei. Eu, EMA Edynara Andrade Miranda, conferi. Eu EMA - substituta do 3º ofício, após cumpridas as formalidades legais e fiscais, conferi, subscrevi e assino. Timon/MA, 16 de dezembro de 2020.

Em testº EMA da verdade//

Thaiane Maria Araujo Barroso

ADTR Serviços de Informática Ltda  
Representada por, Thaiane Maria Araujo Barroso

Edynara Andrade Miranda

Edynara Andrade Miranda  
Substituta

Poder Judiciário – TJMA  
Selo: PROCUR030767BLK0KBTFLFGDWNE95  
16/12/2020 15:24:56, Ato: 13.9.3, Parte(s): ADTR SERVICOS DE INFORMATICA  
LTDA, THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, JA...  
Total R\$ 98,92 Emol R\$ 89,10 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$ 3,56 FEMP R\$ 3,56  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA  
Selo: ARQUIV030767EADG4ZTBPUIHZYI71  
16/12/2020 15:26:19, Ato: 13.30, Parte(s): ADTR SERVICOS DE INFORMATICA  
LTDA, THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO, JA...  
Total R\$ 58,08 Emol R\$ 52,80 FERC R\$ 1,20 FADEP R\$ 2,04 FEMP R\$ 2,04  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



EMA  
Edynara Andrade Miranda  
Substituta do Oficial  
3º Ofício Timon-MA



Proc. N°: 0176021  
Folha N°: 018  
Rubrica: J

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PI, sob o n° 2.766, inscrito no CPF n° 06647537368, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06647537368	2.766	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 09:47 SOB N° 20210061804.  
PROTOCOLO: 210061804 DE 15/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100248436. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.  
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

NOME  
 LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF.  
 39620861 SSP SP

CPF  
 030.482.223-50

DATA NASCIMENTO  
 29/12/1996

FILIAÇÃO  
 LUIZ OCLECIO SILVA DOS SANTOS  
 MARIA DORALICE ALVES DOS SANTOS

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 XS

N° REGISTRO  
 83994802216

VALIDADE  
 09/02/2032

1ª HABILITAÇÃO  
 12/12/2006

OBSERVAÇÕES

*Luiz Orlando Alves dos Santos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 TERESINA, PI

DATA EMISSÃO  
 09/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47117241449  
 P1321297236

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2313660544

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Proc. N°: 0157604  
Folha N°: 060  
Rubrica: 2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/n° – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021.**  
**PROC. ADM. Nº 015/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021.**  
**BASE LEGAL: Art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**  
**TIPO: RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada na Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/n° – Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo e Gestão a Sr(a). **JUCENARIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portador do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, e, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, situada na Praça Alfredo Teixeira, nº 01, Cohab Anil II, São Luís/MA, CEP: 65.050-090, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, neste ato representado pelo seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 39620861 SSP/SP, CPF nº 020.432.223-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o **2º Termo Aditivo ao Contrato 144/2021**, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - Da Finalidade:**

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência e renovação do contrato de nº 144/2021, tendo por objeto a **Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA.**

**Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:**

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a renovação do contrato o disposto no Artigo 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

*"Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*IV - Ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato".*

**Cláusula terceira – Do Prazo e Valor Aditivado:**

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditivar o prazo do Contrato nº 144/2021 em **12 (doze) meses** ficando a vigência prorrogada de **12/03/2023** até **12/03/2024** conforme Artigo nº 57 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à importância de **R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**, mensal perfazendo o valor global de **R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais)**. Conforme planilha abaixo.



Proc. N°: 0111021  
Folha N°: 061  
Rubrica: R

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

*Av. Nagib Haickel, s/n° – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Software Sistema de Contabilidade	Mês	12	1.780,00	21.360,00
2	Página WEB na Internet Portal da Transparência	Mês	12	1.020,00	12.240,00
3	Software Sistema de Patrimônio	Mês	12	1.360,00	16.320,00
4	Software Sistema de Arrecadação Pública.	Mês	12	2.390,00	28.680,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>6.550,00</b>	<b>78.600,00</b>

**Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:**

- 4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

**Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:**

- 5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luzia - MA, na dotação discriminada abaixo:

**FONTE DE RECURSO:** 02.04.00.04.122.0003.2016.0000 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500.00.0-001 001

**Cláusula Sexta - Da Vigência:**

- 6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

**Cláusula Sétima - Da Publicação:**

- 7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

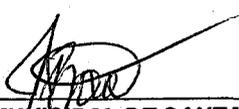
**Cláusula Oitava - Do foro:**

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 10 de março de 2023.

**CONTRATANTE:**

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
CNPJ: 06.191.001/0001-47  
JUCENARIA SANTOS FRAZÃO  
Secretária Municipal de Governo  
Portaria nº 003/2021





Proc. N°: 0151/21

Folha N°: 062

Rubrica: 8

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**CNPJ: 06.191.001/0001-47**

**Av. Nagib Haickel, s/n° – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão**

**CONTRATADA:**

  
**ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.422.433/0001-38**  
**LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS**  
**CPF: 020.432.223-50**  
**Procurador Legal**

**Testemunhas:**

Nome:  CPF nº 65152000482

Nome: S. Santos do Filho CPF nº 046.141.443-06





Proc. N°: 01.11021  
Folha N°: 063  
Rubrica: 1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47  
Av. Nagib Haickel, s/n° - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2021, PROC. ADM. N° 015/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: ADTR Serviços de Informática Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.422.433/0001-38 OBJETO: Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais). PRAZO ADITIVADO: 12/03/2023 até 12/03/2024. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso IV da Lei n° 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. JUCENARIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS - Representante Legal.



**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

Proc. N°: 015/2021  
 Folha N°: 064  
 Rubrica: 1

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2021, PROC. ADM. N° 002/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: M. S. Assessoria e Consultoria Contábil Ltda inscrita no CNPJ sob o n° 27.667.045/0001-70 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). PRAZO ADITIVADO: 24/02/2023 até 24/02/2024. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 24/02/2023. BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. JUCENARIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina o Sr. MARCIO GERSON FERREIRA SOUSA - Representante Legal.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2021, PROC. ADM. N° 015/2021.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: ADTR Serviços de Informática Ltda - ME, , inscrita no CNPJ sob o n° 17.422.433/0001-38 OBJETO: Contratação de empresa para locação de softwares de gerenciamento administrativo como, sistema de contabilidade, portal da transparência, sistema de patrimônio e sistema de arrecadação pública para o Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais). PRAZO ADITIVADO: 12/03/2023 até 12/03/2024. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso IV da Lei n° 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. JUCENARIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, pela CONTRATADA assina o Sr. LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS - Representante Legal.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**  
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 443405ff7dc0e290eb78cf1b444d9bbc10eb7119  
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

